



**Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará**  
CNPJ nº 07.396.020/0001-72

ATA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA LUZIA DO PARÁ, REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2017.

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos no Plenário "Raimunda Taveira" da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Luzia do Pará, sito à Rua Marechal Rondon, nº426, reuniu-se os Senhores Vereadores para a realização da 1ª Sessão Legislativa Extraordinária, a qual esteve presidida pelo Vereador Presidente Sávio do Socorro Silva Oliveira (Sávio do Céceu), e secretariada pelos Vereadores Marcos Venicio (Marcos do Broca) e Mário Henrique (Bode), respectivamente 1º e 2º secretário da mesa. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos desta sessão solicitando ao 1º Secretário que fizesse a leitura de um trecho da bíblia, em seguida a chamada nominal dos Senhores Vereadores. Procedida à chamada, verificou-se o comparecimento dos seguintes Vereadores: Sebastião Barbosa, Ahrnon Oliveira, Socorro Saldanha, Samuelson Figueiredo (Samuel do Corujinha), Orley Soares, Sávio Oliveira, Mário Henrique (Bode), Mario Sergio (Marinho), José dos Santos, Raimundo Edvaldo (Galo Cego), e Marcos Venicio (Marcos do Broca). Havendo número regimental, o Senhor Presidente deu prosseguimento aos trabalhos solicitando ao 1º Secretário a leitura do que constasse na "Ordem do Dia", e que é o seguinte: Ofício de convocação da sessão; Ofício Nº 051/2017 da Prefeitura Municipal que solicita a Casa de Lei providências de caráter de urgência no sentido de submeter a análise e votação dos membros da Câmara Municipal o Projeto de Lei em anexo, visando principalmente a manutenção de Políticas Públicas essenciais ao povo luziense: Projeto de Lei Municipal Nº 001/2017 que "Dispõe sobre a ampliação do limite para a abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2017, e altera a redação do artigo 6º§ da Lei Municipal Nº327 de 24 de novembro de 2016."

Edno Alves da Silva, Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará, no uso das suas atribuições que lhes confere a legislação vigente promete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Municipal: "Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares, pois visto na Lei Orçamentaria Municipal do presente exercício no montante de 60% do valor da despesa autorizada para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentarias, ficando para tanto autorizada ousar para suplementação, recursos no período de eliminação total e parcial de dotação orçamentaria que façam parte do orçamento vigente.

Artigo 6º da Lei Municipal Nº 327, 24 de novembro de 2016; passa vigorar com a seguinte redação: Art. 6º- "Fica o poder executivo autorizado conforme Art. 21º paragrafo 3 e 4, e Art. 37º da Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício financeiro de 2017.

1º- Abrir créditos adicionais suplementares por decreto no decorrer do exercício de 2017, para atender a insuficiência das demais dotações orçamentarias até o limite de 60% sob o valor das defesas atualizadas do orçamento anual. Indicando como fonte os recursos definidos pelo Art. 43º da Lei Federal Nº 001/2017 que "Autoriza a ampliação do limite para a abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no exercício de 2017, e altera a redação do artigo 6º§ da Lei Municipal Nº 327 de 24 de novembro de 2016. Finda a leitura, o Senhor Presidente colocou em discursão e votação as proposituras da pauta, onde estas foram aprovadas por unanimidade de votos. Na

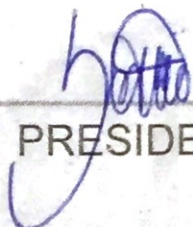


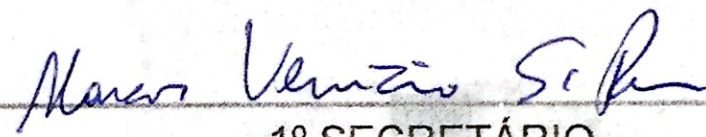
**Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará**  
**CNPJ nº 07.396.020/0001-72**

---

sequência, o Senhor Presidente franqueou a palavra em "Explicação Pessoal". Ninguém querendo fazer uso da palavra, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores e do Público presente, e declarou encerrado os trabalhos da presente sessão.

Plenário "Raimunda Taveira" da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará, 20 de Março de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

  
\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO



**Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará**  
**CNPJ nº 07.396.020/0001-72**

---

~~Estelito B. Bido~~

~~João G. P.~~

Calcy S. de Souza

Mauro do Socorro Jalderton

Mauro Sérgio B. Bessa

Mauro Henrique A. S.

Almon Oliveira Silva

Yasé dos Santos RLT